

Ata da reunião para julgamento da análise das amostras apresentada à Chamada Pública nº 015/2016, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios oriundos de agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Joinville**. Aos 20 dias de maio de 2016, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Makelly Diani Ussinger e Giselle Mellissa dos Santos, sob a presidência da primeira para julgamento da análise das amostras apresentadas pelos seguintes licitantes: **Fornecedor Individual** - Marisa Nehls Seefeld - Itens: 14 - Pão Caseiro Integral e Linhaça; 15 - Pão Mini Massinha Doce com Fibras. **Grupo Formal** - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina - Cooaf - SC - Itens: 3 - Carne Bovina - Iscas de Patinho; 4 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho; 5 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil; 16 - Queijo Mussarela. Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto - Cooperdotchi - Itens: 8 - Feijão Carioca; 9 - Feijão Preto. Cooperativa de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste - Item: 11 - Leite Integral Longa Vida. Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - Copajas - Item: 17 - Suco de Maracujá. Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas - Item: 18 - Suco de Uva. Estavam presentes na sessão os seguintes representantes: Marisa Nehls Seefeld e Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior, representada por Marcelo Borges de Lima. Estava acompanhando a sessão o Sr. Rodrigo Seefeld - CPF 060.844.309-37. As amostras foram entregues junto a Secretaria de Educação, onde foi realizada a Avaliação Sensorial de Gêneros Alimentícios sob responsabilidade das nutricionistas: Priscila Mikulis de Castilho, CRN 10-3069 e Luciane Hirt Rosa, CRN 10-2182, conforme parecer encaminhado através do Memorando nº 030/2016-SANE (fls. 401/431). De acordo com a análise realizada, foram **REPROVADAS** as amostras apresentadas por: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina - Cooaf - SC - Itens: 3 - Carne Bovina - Iscas de Patinho; 4 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho; 5 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil; 16 - Queijo Mussarela. Marisa Nehls Seefeld: Item 15 - Pão Mini Massinha Doce com Fibras. As amostras **APROVADAS** são: Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto - Cooperdotchi - Itens: 8 - Feijão Carioca; 9 - Feijão Preto. Cooperativa de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste - Item: 11 - Leite Integral Longa Vida. Marisa Nehls Seefeld - Item: 14 - Pão Caseiro Integral e Linhaça. Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - Copajas - Item: 17 - Suco de Maracujá. Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas - Item: 18 - Suco de Uva. Sendo assim, a Comissão declara **VENCEDOR** para o item e respectiva quantidade, conforme projeto de venda apresentado: Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto - Cooperdotchi - Itens: 8 - Feijão Carioca - 2.000; 9 - Feijão Preto - 10.000; Cooperativa de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste - Item: 11 - Leite Integral Longa Vida - 100.000. Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - Copajas - Item: 17 - Suco de Maracujá - 2.000. Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas - Item: 18 - Suco de Uva - 4.500. Marisa Nehls Seefeld - item: 14 - Pão Caseiro Integral e Linhaça - 1.470. Com relação ao item 14, cumpre esclarecer que o quantitativo de 1.470 (um mil, quatrocentos e setenta) foi definido de acordo com o limite por DAP/Ano, conforme estabelece o item 8.3 do edital, alínea I, e art. 32, alínea I, da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015: "O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras: I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Exex". Conforme dispõe a

17/12

ca
ge


§

macedo



Secretaria de Administração e Planejamento

Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Foram **FRACASSADOS** os itens: 16 – Queijo Mussarela – 4.000, 15 - Pão Mini Massinha Doce com Fibras – 5.000 e 14 - Pão Caseiro Integral e Linhaça – 2.030. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. A convocação para apresentação de amostra será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

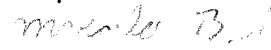

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Makelly Diani Ussinger
Membro da Comissão


Giselle Mellissa dos Santos
Membro da Comissão

Presentes na sessão:

Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior


Marisa Nehls Seefeld

